

Errata nº 01 - Seleção Simplificada - Edital º 002/2022

O Prefeito municipal de Coronel José Dias, Estado do Piauí, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

 $1^{\underline{o}}$ - Alterar o item 6.0 do Edital de Seleção Simplificada que passa a ter a seguinte redação:

6.0 - DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- **6.1** A classificação de candidatos dar-se-á rigorosamente da maior para a menor nota.
- **6.2** Em caso de igualdade de pontos entre candidatos ao mesmo cargo, serão observados os seguintes critérios:

6.2.1 - O candidato maior de 60 (sessenta) anos:

- a) "Primeiro critério de desempate em certame público será a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada" (Lei Nacional N.º 10.741/2003 art. 27, parágrafo único)
- **b)** Tenha obtido a maior pontuação na pós-graduação, respectivamente, Doutorado, mestrado e especialização.

6.3. - Se o candidato é menor de 60 (sessenta) anos:

- **a)** Tenha obtido a maior pontuação na pós-graduação, respectivamente, Doutorado, mestrado e especialização.
- **b)** O candidato mais idoso.
- **6.4 Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima,** o desempate dar-se-á através do sistema de sorteio público. O referido sorteio será levado a termos pela executora, em horário e local determinados, sendo que os candidatos deverão ser comunicados com antecedência mínima de 48h da sua realização, com a presença dos respectivos candidatos ou procuradores devidamente constituídos para este fim.
- **6.5** Serão divulgados pela executora apenas os nomes dos candidatos aprovados e classificados até o limine de vagas ofertadas no cadastro de reserva.
 - 2º Manter as demais normas já estabelecidas.
 - 3º Revogar todas as disposições em contrários.

Coronel José Dias - PI, 23 de maio de 2022

Rafael Oliveira da Silva Prefeito Municipal





Errata nº 01 - Seleção Simplificada – Edital º 002/2022